



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 95/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 84/2023
APROVADO EM 05.12.2023

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2023 aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do ano corrente, aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por funcionário da Câmara Municipal, que será creditado no cartão do vale-alimentação.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Dezembro de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário